

Chave de Acesso da NFS-e
31186012229604540000166000000000002325033983070954Número da NFS-e
23Competência da NFS-e
28/02/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
07/03/2025 10:54:19Número da DPS
23Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
07/03/2025 10:54:19

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 29.604.540/0001-66	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 99456-8246
Nome / Nome Empresarial LARISSA SANTOS AMARAL NASCIMENTO 05720359699		E-mail feltromagico@gmail.com	
Endereço CEDRO, 184, SAPUCAIAS III		Município Contagem - MG	CEP 32071-218
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail projetos@scrmg.org.br	
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS-TC-ES 007/02/2025 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE OFICINA DE ECOMMERCE NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL voltado para o público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG, gerando receita conforme contrato nº 007/2025 OFICINAS/SCRMG, 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022- Processo Administrativo nº 003/2021- "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 24/02/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

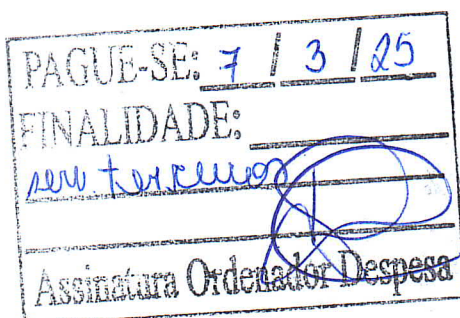
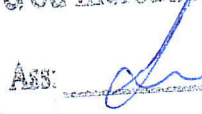
VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecidoAss: 

Mat: 252

Ass: 

Mat: 106

Ricardo de Sousa Menandes
CPF: 044.642.106-51
RG: MG 8.494.448Henrique A. S. dos Reis
MG 18.387.326
122.506.676-08Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SOCIEDADE C R M GERAIS
Agência 503-7
Conta corrente 2619-0



Creditado

Nome LARISSA S A NASCIMENTO
Agência 2818-5
Conta corrente 510038552-5
Variação 51
Valor 200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	07/03/2025 15:08:50
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	07/03/2025 15:11:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR (A), COM OBJETIVO DE MINISTRAR A OFICINA DE ECOMMERCE NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

A **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

LARISSA SANTOS AMARAL NASCIMENTO- MEI, com sede à Rua Cedro, nº 184, Bairro Sapucaias III- Contagem – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 29.604.540/0001-66, neste ato representado por **LARISSA SANTOS AMARAL NASCIMENTO**, portador do RG nº MG-10.727.123/SSP-MG, e do CPF nº 057.203.596-99, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021**, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a execução de 04h00min (quatro horas), como **INSTRUTOR (A)** da oficina de E-commerce. No dia 24/02/2025 (segunda-feira), no Centro Público de Economia Solidária, localizado na Rua São Marcos, nº 247- Água Branca – Contagem - MG.
- 1.2. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a **SCR MG** vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da SCR MG:

- 2.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste contrato;
- 2.1.2. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **contratada**, observadas as condicionantes fixadas neste contrato.

2.2. Do Contratado:

- 2.2.1. Executar os serviços, objeto do presente **contrato**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 2.2.2. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 2.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao profissional que executará as atividades;
- 2.2.4. Comunicar imediatamente à **SCR MG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

- 2.2.5. Responder perante a **SCRMG** e terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente contrato;
- 2.2.6. Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 2.2.7. Disponibilizar material didático utilizado na oficina para fins comprobatórios e utilização dos participantes, que assim o desejarem.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** cede o direito de uso do material didático sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Para a realização do objeto deste contrato o **CONTRATADO** receberá da **SCRMG** os valores/hora de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, não podendo exceder 04h00min/aula.
- 3.2. Estão inclusos nos valores constantes nesta cláusula todos os custos diretos e indiretos, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, produção planejamento, conteúdo didático e relatórios; assim como qualquer despesa em que incorrer o **CONTRATADO** na execução dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;
- 3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, juntamente com a apresentação dos documentos comprobatórios e certidões de regularidade fiscal, trabalhista, tributária, INSS e FGTS.
- 3.4. Para fins de recebimento, o **CONTRATADO** deverá prestar o serviço, objeto deste Termo de Contrato e disponibilizar o material didático utilizado na oficina, sem ônus para a **CONTRATANTE** e para os participantes.
- 3.5. Nenhuma outra forma de remuneração será devida a **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 3.6. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade do **CONTRATADO**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 4.2. Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** serão acompanhados pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia.
- 4.3. O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 4.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade do **CONTRATADO** decorrente das obrigações assumidas neste contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 5.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 5.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
 - 5.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte do **CONTRATADO**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
 - 5.2.2. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **contrato**;
 - 5.2.3. Impedimento de uso da estrutura física, ou de aquisição do material necessário à execução do serviço contratado.
 - 5.2.4. Pela supressão de parcelas do Termo de Fomento pela Secretaria parceira, pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

- 6.1. O **CONTRATADO** será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste **contrato**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** e **SCRMG**. O mesmo aplica-se aos funcionários da **SCRMG** à contratada.
- 6.2. O **CONTRATADO** será o único e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **contrato**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 6.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

7. CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

- 8.1. Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos, filmes e documentos, para ser utilizada nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais – **SCRMG**, e em projetos da SMDS de Contagem/MG, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral.
- 8.2. Fica autorizado pelo **CONTRATADO** o uso do material didático pedagógico por ele produzido para disponibilização aos participantes da oficina e para uso da **CONTRATANTE**, com fins comprobatórios de prestação de contas.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 8.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **contrato** pelo **CONTRATADO**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:
 - 8.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço.
- 8.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

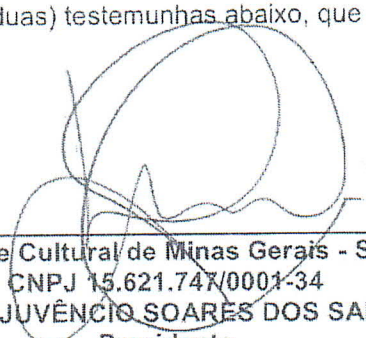
Contrato
Número: 007/2025
Ref.: T.C.001/2022 3º T.A – SMDS



9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **contrato**.

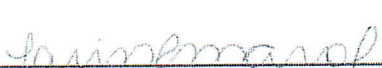
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 10 de fevereiro de 2025.

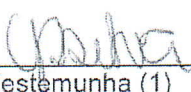


Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

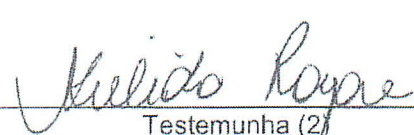
Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34



LARISSA SANTOS AMARAL NASCIMENTO- MEI
Inscrita no CNPJ 29.604.540/0001-66,
Neste ato representado por LARISSA SANTOS AMARAL NASCIMENTO,
CPF 057.203.596-99, Identidade MG- 10.727.123.



Testemunha (1)
Nome: _____
RG: _____; CPF _____
Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG-13.373.350



Testemunha (2)
Nome: _____
RG: _____; CPF _____
Kellida Rayane Pereira
CPF 091.380.111
RG-MG-13.373.350



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LARISSA SANTOS AMARAL NASCIMENTO 05720359699**
CNPJ: **29.604.540/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:04 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **8015.94F9.2CD6.AC59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: LARISSA SANTOS AMARAL NASCIMENTO 05720359699

CPF/CNPJ nº: 29.604.540/0001-66

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 67206
Data de emissão: 06/03/2025
Data de validade: 04/06/2025
Controle de autenticidade : 812678626812678

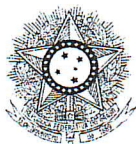
Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LARISSA SANTOS AMARAL NASCIMENTO 05720359699 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.604.540/0001-66

Certidão nº: 13219007/2025

Expedição: 06/03/2025, às 10:15:01

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LARISSA SANTOS AMARAL NASCIMENTO 05720359699 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.604.540/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/03/2025		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/06/2025		
NOME/NOME EMPRESARIAL: LARISSA SANTOS AMARAL NASCIMENTO 05720359699					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003124827.00-45		CNPJ/CPF: 29.604.540/0001-66		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA CEDRO				NÚMERO: 184	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: SAPUCAIAS III		CEP: 32071218	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: CONTAGEM		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000852945432					



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 29.604.540/0001-66

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Carimbo de data/hora	Nome completo	Declaro que sou maior de 18 anos e, portanto, legalmente capacitado para participar.	Telefone de contato	E-mail	CPF	Endereço	Quais oficinas deseja manejar?	Curriculo, certificados, portfólio	Declaro ter lido todas as questões acima e confirmo que minhas respostas são verdadeiras. Estou ciente de que, uma vez selecionado como oficinairo, devo cumprir todos os requisitos e enviar as informações solicitadas. A SCRMC se
8/21/2024 21:39:40	Janaina Kelly de Oliveira	SIM	3198839-0340	Janainako@gmail.com	02606560692	Rua Hermenegildo Chaves Montezca, 935	Doces para venda	https://drive.google.com/oupen?id=1TfDQq1LPB0G7PUe-vcoCUDGHfYs_O-P https://drive.google.com/oupen?id=1B3RqXwRJUEW0BF7WAdmYy8vWkICAZq6 https://drive.google.com/oupen?id=1BzulkxQbSMp0ZBCf-Jxprl3LqR0ssVs https://drive.google.com/oupen?id=1Fg9L1277qICLb4EsDLy0F5CzdG3f0h https://drive.google.com/oupen?id=12Ttqb5ALlWY7aBPfJM2deHFVrGPOSD https://drive.google.com/oupen?id=10kvcvCv2S0zSzX0mpFvAYTBUqIM0amB https://drive.google.com/oupen?id=1wKl89fBUJfUz3Es23N2HUX1MqHw3L	SIM
8/22/2024 16:45:56	Mônica Virginia Chagas ferreira	SIM	31992398709	tonicachagas08@outlook.co	92089462600	Avenida padre Jaquim Martins 185 alvorada Contagem mg	Doces para venda	https://drive.google.com/oupen?id=128ANQ2zpJwd-UeW2JL5gV8LNYpZS5pky https://drive.google.com/oupen?id=1WYhNEXRf-dBVV9p-WYIVakr0SNvDL https://drive.google.com/oupen?id=1tkinSGe-x7meurTtAJLJ5T-Vv02VOx https://drive.google.com/oupen?id=12JGLVUMfhuUvziPnkk3GYtl5oXLS0J7	SIM
8/26/2024 16:43:53	Rosemary Ramos	SIM	(31)991556852	marygami@gmail.com	83907505620	Rua Marie, 430	Reciclagem	https://drive.google.com/oupen?id=1ORLYHhwa-LD6am9yFSG9NAYaRRtp https://drive.google.com/oupen?id=1oxdaek3j6aW_qcLBKSAqBPOSLtUcXtE	SIM
8/26/2024 13:06:13	Érica de Oliveira Fonseca	SIM	31996375001	horitka37@yahoo.com.br	01443155640	Rua sargento Jhony da Silva 30	Macramê, Reciclagem	https://drive.google.com/oupen?id=1C_QOn5Q38N19RVasybXqL2U4j0d0l	SIM
9/28/2024 22:06:43	Maniela Marilene da Silva	SIM	31997746210	silvajulinha39@gmail.com	66637171620	Rua Ruy Mauro Marini, 346 Nova Pampulha - Belo Horizonte	Macramê, Reciclagem		SIM
8/31/2024 21:34:58	Joselma Magela da Silva	SIM	(31) 90811-9460	adora.debilhos2021@gmail.	065.857.135-21	Av. Marie 745, Aparta. 401	Reciclagem	https://drive.google.com/oupen?id=1W0W3WUnFieHvNTVt9SAE1D-465mYzLc	SIM



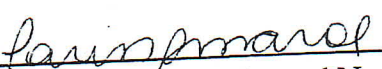


Terceiro Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem,
LACIO 17/2022/PA n° 003/2021 -

Cambio de database	Nome completo	Declaração que sou maior de 18 anos e não sou casado ou separado, ou que sou casado e não separado	Telefone de contato	E-mail	CPF	Endereço	Currículo, certificação, portfólio
10/05/2024 16:42:39	Romelia Freire Buarzin	SIM	31993373239	szabazarin@gmail.com	9975699615	R. Marajão - Ilha Eldorado, Campinas - MC, 13234-1-303, Brazil	https://drive.google.com/file/d/1n4nU1PttzrFqW4XIEP2Cz3aZn9FpHq/view?usp=sharing https://drive.google.com/file/d/13uU1CtXU1k4wZcY6Cz3aZn9FpHq/view?usp=sharing https://drive.google.com/file/d/1N0T7W4n9p3q3dYd1z0F0D0v0L2p3/view?usp=sharing https://drive.google.com/file/d/1Cz3p8d3e3uZcY6Cz3aZn9FpHq/view?usp=sharing
10/07/2024 12:42:23	Adriana Helena de Azevedo	SIM	31955627003	lauradocarmo2562@gmail.com	74022446534	Barra Fria da Glória, Praia Grande, SP, 13061-010	https://drive.google.com/file/d/1UQ36Z9q3dYd1z0F0D0v0L2p3/view?usp=sharing https://drive.google.com/file/d/1Cz3p8d3e3uZcY6Cz3aZn9FpHq/view?usp=sharing https://drive.google.com/file/d/1N0T7W4n9p3q3dYd1z0F0D0v0L2p3/view?usp=sharing https://drive.google.com/file/d/13uU1CtXU1k4wZcY6Cz3aZn9FpHq/view?usp=sharing





	ORDEN DE SERVIÇO (O.S.) POR ATIVIDADE – OFICINEIRO (A) Nº <u>007/2025</u> Ano 2025	Data Elaboração: 24/02/2025 T.C.001/2022/ PA nº 003/2021 – Terceiro Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.
Função: Prestação de serviços como Instrutora da Oficina de E-commerce.		Setor: Departamento de Instrutores SCR MG
1. Descrição da Função Serviços profissionais para atendimento aos participantes da Oficina de E-commerce, conforme carga horária contratada (Contrato 007/2025, vinculado ao T.C. 001/2022, Terceiro Termo Aditivo), na modalidade presencial.		
2. Presidente SCR MG Daniel Juvêncio Soares dos Santos		
3. Nome do Prestador de Serviço Larissa Santos Amaral Nascimento		
4. Local da Prestação de Serviço Centro Público de Economia Solidária.		
5. Período de Prestação (Data e Horário) 24/02/2025 (Segunda-Feira) Horário: 13h00min às 17h00min (Conforme a demanda)		
6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal Ação realizada em Contagem-MG, esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços T.C.001/2022/, Terceiro Termo Aditivo - PA nº 003/2021 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem, gerando receita conforme contrato 007/2025 SCR MG, período de realização mês de Fevereiro/25.		
7. Técnico Responsável  Yara Stefânia da Silva CPE: 14.840.826-64 RG-MG: 13.373.350 Yara Stefânia da Silva	8. Assinatura do prestador de serviço  Larissa Santos Amaral Nascimento	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

009

Termo de Fomento:	Terceiro Aditivo do Termo de Colaboração N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021 - Economia Solidária.
Período/Mês:	FEVEREIRO 2025
Prestador de Serviço:	LARISSA SANTOS AMARAL NASCIMENTO
Nº Contrato:	007/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OFICINA DE E-COMMERCE
Nº de Beneficiários:	6
Data Atual:	24/02/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
24.10.2024	➤ Oficina. ➤ E-commercer.	Iniciamos a oficina com a apresentação dos beneficiários e posteriormente com a apresentação da instrutora. Logo mais, foram perguntados aos alunos quais cursos os alunos estavam fazendo ou já tinham terminado e em seguida foi perguntado quais eram suas expectativas. Em seguida, começamos a introduzir o que é o E-commerce, sendo um comércio eletrônico que serve para vender produtos ou serviços a clientes de forma on-line. Em seguida, alunos ouviram com atenção as orientações sobre possibilidades de criação de lojas virtuais em marketplaces. Logo mais, foi ensinado como tirar uma foto básica para utilizar nas redes sociais e	4h

marketplace.

E foram apresentados os marketplaces que são mais utilizados na área de alimentação e na área de artesanato.

Posteriormente os alunos orientações sobre o uso das redes sociais para potencializar os seus negócios e aumentar a captação de clientes.

Os alunos que tinham acesso à internet e estavam com seus celulares foram recebendo o conteúdo e observando os dados nas redes sociais.

Aprenderam também a utilizar o whatsapp busines com suas diversas funções.

Para finalizar nossa oficina, começamos com a explicação sobre o atendimento ao cliente, é todo o suporte que você precisa oferecer aos seus clientes, seja antes, durante ou depois da compra, e que os ajudará a ter uma excelente experiência com a sua empresa.

Os alunos receberam orientações sobre uso de marketplaces e rede social para venda de seus produtos.

Os alunos que tinham acesso à internet utilizaram seus celulares para já irem praticando o conteúdo que estavam recebendo.

Finalizamos nossa oficina de E-commerce com todo o conteúdo programado, passado e explicado aos beneficiários.

INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 04 horas

RESULTADOS:

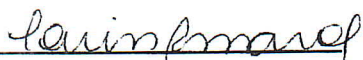
Alcançamos ótimos resultados.

Os alunos que participarem da oficina gostaram e acharam que foi muito enriquecedor o conteúdo ministrado.

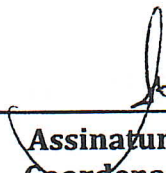
Os resultados foram satisfatórios, pois os alunos aprenderam a utilizar a rede social como ferramenta de vendas e também os diversos marketplaces utilizados para venda de artesanato e de alimentos.

Os resultados foram satisfatórios, pois, a oficina proporcionou ampla divulgação do curso para o público.

Contagem, 24 de fevereiro de 2025.



Assinatura da
Instrutora



Assinatura da
Coordenadora



Assinatura do (a)
Presidente - SCR MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2025 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LARISSA SANTOS AMARAL NASCIMENTO DA OFICINA DE
ECOMERCE PARA O PROJETO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - TERCEIRO TERMO DE
COLABORAÇÃO N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021.**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 24.02.2025



**Foto 1: Oficina de E-commerce - Alunos verificando informações sobre aplicativos em seus celulares. -
Centro Público de Economia Solidária. 24.02.2025.**

Contagem, 24 de fevereiro de 2025.

Larissa Amaral
Assinatura da
Instrutora /Oficineira

[Assinatura]
Assinatura da
Coordenadora

[Assinatura]
Assinatura do (a)
Presidente - SCRM
Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 13.621 747/0001-34

LISTA DE PRESENÇA- MÓDULO- E-COMMERCE Programa de Qualificação Profissional

Local: Centro Público de Economia Solidária

Nº CURSO

NOME DO (A) ALUNO (A):

ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)

CPF

01	Costura Brasileira Babalá	Saúlbia Ferreira e Silva Almeida	Juáquina Carneiro	956.420566-20
02	Costura Brasileira	Neópolis Pereira e Albuquerque	Al. Albuquerque	693.0411426-68
03	Alfombras e Pano de Algodão	Andréa Bastian Pereira dos Santos	André	083.410.466-01
04	Mecânico	Ms. Gália Oliveira de Souza	Ms. Gália	611.972.05668
05	COSTURA CRIATIVA	Isene Tavares de A. Soares	Isene T. A. Soares	866754356-04
06	Costura Brasileira	Isene da Rocha	Isene da Rocha	96067748449
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Assessoria de Projetos

Assinatura do Coordenador